



SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 005/ 2001 – CIB

Goiânia, 22 de fevereiro de 2001.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;

Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVE:

- 1- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa Saúde da Família nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas, como pela CIB-GO.

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N.º DE ACS	N.º DE ESF
00803	Alvorada do Norte	19	02
0055	Alto Horizonte	07	01
02155	Araguapaz	20	03
03559	Bela Vista de Goiás	51	06
0480	Campo Alegre	11	01
0520	Caturai	10	02
0850	Goianira	12	02
08608	Goianésia	80	10
09200	Guapo	32	05
09408	Guarani de Goiás	10	01
10208	Iporá	81	08
11602	Ivolândia	08	01
10901	Itapaci	30	03
1130	Itarumã	15	02
1030	Israelândia	09	01
1205	Jesópolis	05	01
1260	Mairipotaba	07	01
13806	Morrinhos	85	14



SUS
Sistema Único de Saúde
Governador de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução 005/01 - CIB

1400	Mozarlândia	13	02
14606	Niquelândia	63	08
1520	Novo Brasil	11	02
16007	Panamá	07	01
16403	Paraúna	31	05
17104	Piracanjuba	70	05
18508	Quirinópolis	66	04
18904	Rubiataba	30	04
1920	Santa Cruz de Goiás	07	01
1970	Santa Terezinha de Goiás	31	03
19753	Santo Ant.º do Descoberto	130	14
21452	Trombas	08	01
2150	Turvânia	14	02
21858	Valparaíso	222	25
22005	Vianópolis	25	03
07808	Firminópolis	24	03
09937	Inaciolândia	13	02
09200	Inhumas	104	17
11503	Itumbiara	100	10

- 2 - Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do PSF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos também já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO:

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N.º DE ACS	N.º DE ESF
07808	Firminópolis	24	03
09937	Inaciolândia	13	02
09200	Inhumas	104	17
11503	Itumbiara	100	10
16403	Paraúna	31	05
18508	Quirinópolis	66	04
17104	Piracanjuba	70	05
21403	Trindade	185	33
21858	Valparaíso	222	25

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

André F. Ribeiro
Vice-Presidente da CIB